



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 009 DE 29 DE Abril DE 1983

02
P

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 494 Livro 01	Folha 66 data 29/04/83
Horas 14:00 horas	
Eunício	

Considerando a grandeza de nosso Município, principalmente no que se refere à fauna e flora de caráter abundante em nossa região, considerando também a grande depredação que ocorre não só aqui, mas em todo o Estado de Mato Grosso, necessário se faz uma fiscalização mais rígida, com o objetivo puro e simples que é o de preservá-las.

Visando esse aspecto, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, já há bastante tempo funcionando em Barra do Garças, vem reivindicando um Posto próprio para sua instalação, com a finalidade de reduzir suas despesas e concomitantemente, averiguar mais de perto, os problemas inerentes a esse órgão.

Com bases nestes argumentos, estamos encaminhando a essa Casa, Projeto de Lei; entendemos viável a solicitação uma vez que se trata de um serviço de interesse público, visando proporcionar grandes benefícios à nossa região.

Esperando contar com a aprovação pacífica de todos os edis, aproveitamos a oportunidade, para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Carolino
Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Dr. Wanderlei Farias dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18/05/83
Miguel



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

03
8

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 29 DE abril DE 1983

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 434 Liv. 01 Folha 66 de 29, 04, 83
 H. P. S. 14:00 horas
 FUNCIONÁRIO

"RATIFICA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado a assinatura do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças e o IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - em--18--de Abril de 1983.

§ Único - O convênio supra mencionado, tem como objetivo, a execução da Obra de Construção Civil do Prédio para instalação do Posto de IBDF, nesta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 29 de abril de 1983

Caroline Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 18/05/83
 Miguel

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Nº 424 Liv. 03 - data 66 dia 99, 04 / 83
 Hora 14:00 horas
 FUNDIÇÃO

- IBDF, ATRAVÉS DA SUA DELEGACIA ESTADUAL DE MATO GROSSO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO POSTO FLORESTAL DE FISCALIZAÇÃO DO IBDF EM BARRA DO GARÇAS.

Aos Dezoito dias do mês de Abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e três, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, representado pelo seu Delegado Estadual em Mato Grosso, Engº. Florestal PAULO BENEDITO DE SIQUEIRA, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 229/82-SG, de 16.06.82, publicada no DOU de 17.06.82, daqui por diante denominado IBDF, e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, sito à Rua Valdir Rabelo nº , Barra do Garças-MT, CGC nº 03.439.239/0001-50, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Carolino Gomes dos Santos, brasileiro, casado, médico - Inscrição CRM/RJ nº 25.233, portador da cédula de identidade nº RG 1300664 - IPF/RJ e CIC nº 106.059.831-00, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 142 em Barra do Garças-MT, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente Convênio tem por objetivo a execução da Obra de Construção Civil do prédio para instalação do Posto do IBDF na cidade de Barra do Garças-MT tudo conforme Projeto que passa a fazer parte integrante deste Convênio, em Imóvel próprio do IBDF doado pela Prefeitura local, conforme Escritura Pública de Doação data de 31.08.82, matrícula nº 18.839 - Liv. 02 - Fls. 107 - RGI - 01-18.839, em 03.09.82, Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis de Barra do Garças-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO IBDF

Fica o IBDF por força do presente Convênio obrigado:
 a - participar com a importância de Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), re-

95.

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 18/05/83
 Miguel

tivo/83 - Programa: Preservação dos Recursos Natu-
rais Renováveis - Sub-Programa: Reflorestamento ,
Projeto/Atividade: Desenvolvimento Florestal, Sub
Projeto/Subatividade: Postos Florestais Fixos, con-
forme Plano de Aplicação - Elemento de Despesa -
4.1.1.0 - Obras e Instalações, Empenho nº

- b - efetuar periódico acompanhamento e Fiscalização na execução da obra, segundo as especificações das Plantas Baixas notificando e relatando quanto às necessidades e situações verificadas na efetivação do empreendimento;
- c - proceder ao repasse do Recurso, na forma estabelecida no presente Convênio.

II - DA PREFEITURA

Compete à PREFEITURA:

- a - construir o prédio objeto do presente Convênio, em alvenaria, num total de 122,22 m² de área coberta que servirá para instalação do Posto de Controle e Fiscalização - POCOF, tudo conforme Projeto anexo, que passa a fazer parte integrante deste Convênio;
- b - cumprir rigorosamente o Plano de Desembolso que integre o presente Convênio;
- c - apresentar, nos prazos estipulados, a prestação de contas da execução das obras acompanhada de todos os demonstrativos e documentos comprobatórios das despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor do presente Convênio é estimado em Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) e correrá à conta dos Recursos Próprios do IBDF - PROGRAMA PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - PLANO OPERATIVO/83.

Elemento de Despesa:

- Obras e Instalações - 4.1.3.0-31.
- O recurso será liberado em 03 (três) parcelas, sendo a primeira de 60% (sessenta por cento) no valor de Cr\$... 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil cruzeiros), no ato da assinatura do Convênio; a segunda de 30% (trinta por cento) no valor de Cr\$ 1.350.000,00 (Hum Mi

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18/05/83

[Handwritten signature]

494 01 66 29 04/83
14:00 horas
Funcionário

[Handwritten signature]

lhão, Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), logo após a a
apresentação e aprovação da Prestação de Contas da aplica-
ção da primeira parcela; e a terceira de 10% (dez por cen-
to) no valor de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta
Mil Cruzeiros) na entrega da obra, mediante Prestação de
Contas da 2ª parcela. A Prestação de Contas da última par-
cela deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) di-
as da entrega da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA


O presente Convênio que será publicado no Diário Ofi-
cial do Estado, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias,
contados a partir da data de assinatura, e liberação da
parcela inicial do recurso, podendo, desde que plenamente
justificado, ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

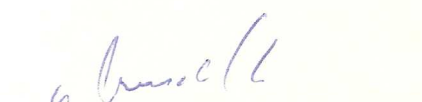
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado para
dirimir toda e qualquer questão ou dúvida porventura sus-
citada na execução deste Convênio.

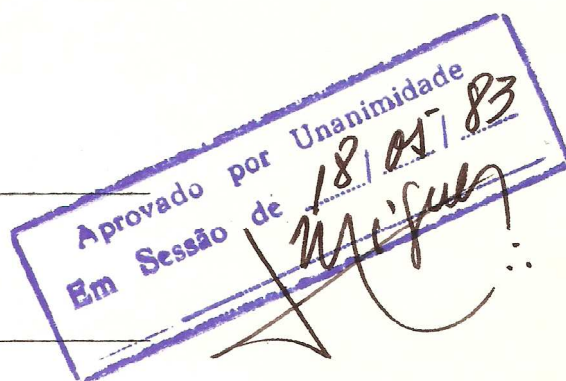
E, para validade do que pelas partes ficou pactuado,
firmam-se este instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma na pre-
senças das testemunhas abaixo nomeadas, que também o subscrevem.

Cuiabá-MT, 18 de Abril de 1983


PAULO BENEDITO DE SIQUEIRA
Delegado Estadual do IBDF em MT.


CAROLINO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

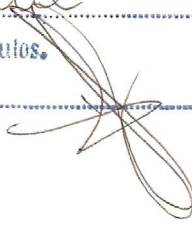
TESTEMUNHAS:



PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BANHA DO GARÇAS - MT.
424 - 01 - 66 - 29, 04, 83
19.00 fluros

DATA

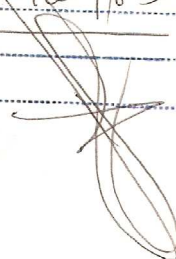
nos 29 dias - do mês de abril de 1983 foram em que estes autos.
Em _____



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Este projeto foi protocolado em livro próprio sob o nº 2483

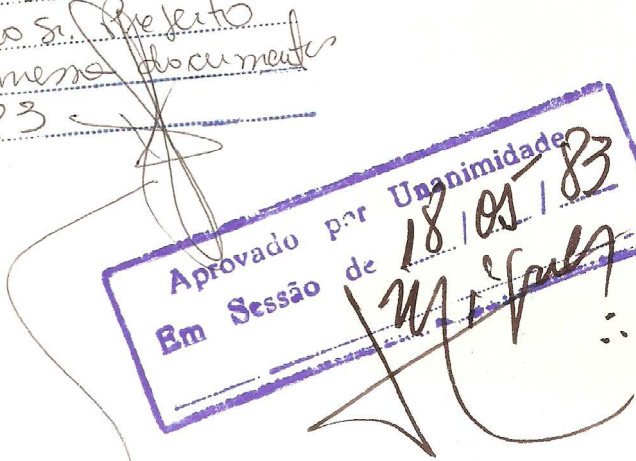
Em 29/04/1983



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que Foi expedido Ofício ao Sr. Presidente para ser enviado ao Sr. Prefeito solicitando remessa documental.
Em 11/05/1983

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18/05/83
M. Paula





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

— x —

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício s/nº,

De 11 de maio de 1983

REF.: Complementação de documentos.

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de solicitar a esta Presidência, seja encaminhado ao Executivo Municipal, um ofício, no sentido de ser remetido a esta Casa, o Projeto/Planta mencionado na CLÁUSULA SEGUNDA, ítem II, letra "c", do convênio a ser firmado entre o IBDF e a Prefeitura.

Tal solicitação se faz necessária para que esta Comissão dê continuidade aos trâmites legais ao Projeto de Lei nº 09/83.

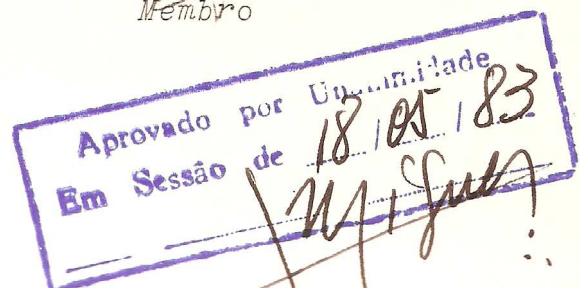
Sem outro particular, subscrevemo-nos, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 362/83

Em, 11 de maio de 1.983

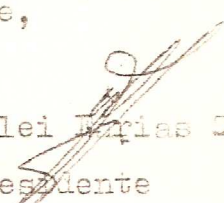
Sr. Prefeito:

Atendendo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através de Ofício endereçado a essa Presidência, solicito os bons préstimos de V.Exa., no sentido de enviar a este Legislativo, o Projeto/Planta citado na Clausula Segunda, ítem II, letra "c", do convênio a ser firmado entre o IEDF e a Prefeitura Municipal.

A remessa do documento acima mencionado, se faz necessária para que a referida Comissão dê continuidade aos trâmites legais do Projeto de Lei nº 09/83, de autoria desse Poder.

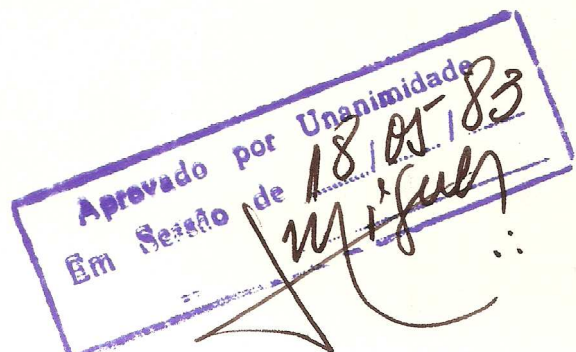
Esperando poder contar com a costumeira atenção de V.Exa., subscrevo-me,

Atenciosamente,


Dr. Wanderlei Elias Santos
Presidente

Exm^o Sr.
Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
DD. Prefeito Municipal

N E S T A





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Mato Grosso

OF.GP. Nº 371/83

Barra do Garças, 16 de maio de 1983

9
10
P

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos remetendo a planta soli
citada em vosso ofício nº 362/83, de 11.05.83, para ser anexa
da ao Projeto que trata do convênio do IBDF, com esta Prefei-
tura.

Na oportunidade, queremos ressaltar , que,
a planta solicitada, não está incluída no item II, letra "c" ,
conforme V. Sa., enfatiza em vosso ofício.

Sem mais para o momento, aproveitamos o
ensejo, para reiterar nossos protestos de elevada estima e con-
sideração.

Atenciosamente,

Carolino Gomes dos Santos
Carolino Gomes dos Santos

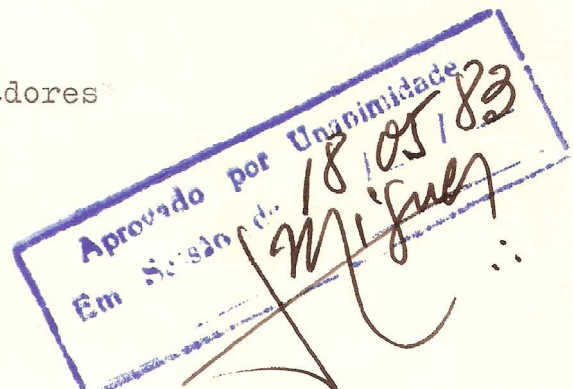
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

N E S T A



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

10

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 09183

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Ceraido Fernandes Rezende <i>José Lopes de Souza</i>		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *18/5/83*
M. J. Silva

Obs. *Comissão de Constituição Justificas Pedores.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de lei me 09/83*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Maldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 28/11/83
[Signature]

Obs. *Comissão de Honorários e*
Exatidão

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

12

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 09/83*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende <i>Mari Lopes de Souza</i>		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Maldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por **Unanidade**
 Em Sessão de **18/11/83**
M. F. Silva

Obs. *Berto*



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 405/83

Em, 19 de maio de 1.983

Sr. Prefeito:

Encaminho à V.Exa., os Projetos de Lei, oriundos desse Poder Executivo, aprovados por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada na data de ontem, a saber:

a)-Projeto de Lei nº 009/83, que "ratifica assinatura de convênio e dá outras providências";

b)-Projeto de Lei nº 010/83, que "ratifica assinatura de convênio e dá outras providências";

c)-Projeto de Lei nº 011/83, que "dispõe sobre a doação de lotes urbanos à Diocese de Barra do Garças-MT".

Encaminho ainda, para conhecimento de V.Exa., fotocópia do Projeto de Resolução nº 09/83, de autoria do Vereador LINDOMAR ALVES CÂMARA, aprovado na Sessão já mencionada, que "Declara "personas non gratas" à Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, os cns. IVAN VASCONCELOS E MANOEL NOVAES".

Na oportunidade, reitero à V.Exa., os protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Dr. Vanderlei Ferraz Santos
Presidente

Emo Sr.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal